



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO ANO LETIVO 2021/2022



Contratação de Escola - Técnicos Especializados

Curso Profissional de Produção Agropecuária

e

Curso Profissional Técnico Vitivinícola

1- Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, republicado no Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, declaro aberto o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de **Técnicos Especializados**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2021/2022, com início à data da assinatura do contrato e termo indeterminado, na **Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento**:

Técnico Especializado	Nº de horas	Área de Formação
Horário nº 11	12	Enologia

2- Local de trabalho: Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento em Santo Tirso.

3- O prazo de candidatura (abertura e fecho) é o indicado na aplicação <http://www.dgae.mec.pt>.

4- As funções caracterizam-se por:

- Lecionar os conteúdos de natureza técnica/tecnológica relativa a cada uma das áreas pedidas e inerentes às disciplinas dos planos curriculares do curso;
- Participar em atividades do Plano Anual de Atividades;
- Orientar FCT;
- Participar nos trabalhos das respetivas áreas de formação.

5- Os critérios e subcritérios de seleção, com a respetiva ponderação, apresentam-se na aplicação da DGAE referida no ponto 3.

6- São requisitos de admissão:

- Habilitação adequada ao exercício das funções anunciadas;
- Apresentação de Portefólio, nos prazos estipulados.

6.1- O Portefólio tem que ser apresentado pessoalmente nos serviços de administração escolar ou na Direção da Escola, em suporte de papel, tamanho A4, e não deve exceder as 4 páginas (incluindo anexo), sendo que na primeira deve constar, bem legível, apenas o nome completo e o número do candidato, bem como o número do horário para que concorre. O não cumprimento destas regras leva à sua anulação e consequentemente à exclusão do concurso.

Sede: Largo Abade Pedrosa, nº 1 – 4780-368 Santo Tirso – Telefones: 252808690/91/92.../98 – Fax: 252808699 – Contribuinte nº 600 034 976

Co-financiado por:



7- As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar por afixação na Escola e página da Escola www.epacsb.pt, assim que terminar o prazo de candidatura.

8- Experiência profissional:

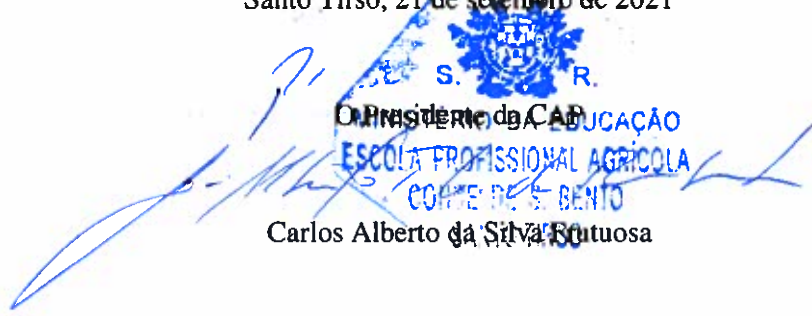
- Sem experiência profissional relevante 0%
- Menos de 1 ano de experiência profissional relevante 5%
- Entre 1 e 3 anos de experiência profissional relevante 10%
- Por cada mais dois anos de experiência profissional relevante..... 5% (até ao máximo de 35%)

A Escola reserva-se o direito de exigir, durante a entrevista ao candidato, comprovativo dos anos de experiência profissional, sempre que considerar necessário.

9- Disposições finais:

Terminado o procedimento concursal, a decisão é comunicada aos candidatos pela aplicação eletrónica da DGAE e publicitada na página da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento em www.epacsb.pt.

Santo Tirso, 21 de setembro de 2021


S. B. R.
O Presidente da CAE
ESCOLA PROFISSIONAL AGRICOLA
CONDE DE S. BENTO
Carlos Alberto da Silva Botelho

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO ANO LETIVO 2021/2022

Contratação de Escola - Técnicos Especializados

Curso Profissional de Produção Agropecuária

e

Curso Profissional Técnico Vitivinícola

Com vista ao cumprimento dos pontos 1 e 2 do artigo 20º da Portaria no 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicado na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, no contexto do concurso com vista à contratação de Técnicos Especializados para a lecionação de disciplinas e Módulos em áreas não enquadradas nos Grupos de Recrutamento, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, republicado no Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, defino a seguinte composição para o Júri:

Presidente: José Alberto Teles de Meneses Santos

Vogal: Francisca Maria Martins Vasconcelos

Vogal: Lígia Manuela Duarte Magalhães

O Presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos pela vogal Carlos Alberto da Silva Frutuosa. Será suplente dos vogais efetivos, Maria Madalena Nunes Barroso.

Santo Tirso, 21 de setembro de 2021

O Presidente da CAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Carlos Alberto da Silva Frutuosa

